



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

LEI Nº 1794/2022

**ESTABELECE A DATA BASE PARA A
REVISÃO ANUAL E REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS E SALÁRIOS
DOS AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 58, incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido todo o 1º de janeiro como data base para os reajustes e revisões anuais dos vencimentos, subsídios e salários dos agentes e servidores públicos municipais, bem como das funções gratificadas e gratificações de comissões.

Art. 2º As despesas com execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 07 de dezembro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de dezembro de 2022.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração